



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

03 ABR. 2017

LEI MUNICIPAL Nº 959/2017

**Dá nova redação do Inciso VII do
art 27 da Lei 730/2012 (Lei de
Parcelamento do Solo)**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do, inciso VII do art. 27 da Lei Municipal nº 730/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 ...

VII – O critério de doação de áreas externo ao domínio será assemelhado ao art. 19, item VII, adequado as modificações propostas na presente lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal